Sistema Colégio Militar do Brasil

Manual do Aluno 2022



Ministério da Defesa Exército Brasileiro Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial

SUMÁRIO

Nº Ordem	Assunto	Pág
1.	Juramento do Aluno	3
2.	Apresentação	4
3.	Histórico	4
4.	O Sistema Colégio Militar do Brasil	7
5.	Código de Honra	8
6.	Competências e Habilidades Socioemocionais	8
7.	Significado das Tradições do Uniforme	9
8.	Saudação Colegial	9
9.	Projeto Pedagógico	10
10.	Corpo de Alunos	11
11.	Divisão de Ensino	11
12.	Calendário Geral	12
13.	Comunicação Colégio e Família	12
14.	Uniformes Regulamentares	13
15.	Apresentação Individual	17
16.	Recomendações Gerais	21
17.	Saúde	23
18.	Obrigações dos Responsáveis	24
19.	Justificativas de Faltas	24
20.	Regime Disciplinar	25
21.	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	29
22.	Atividades Extraclasses	29
23.	Entrada de Responsáveis no Interior do CM	29
24.	Requerimentos/Solicitação do Responsável	30
25.	Guia do Aluno	30

1. JURAMENTO DO ALUNO

"INCORPORANDO-ME AO COLÉGIO MILITAR F PERANTE SEU NOBRE ESTANDARTE, ASSUMO O COMPROMISSO DE CUMPRIR COM HONESTIDADE MEUS DEVERES DE ESTUDANTE. DE SER BOM FILHO E COMPANHEIRO. DE RESPEITAR LEAL OS SUPERIORES, DE SER DISCIPLINADO E DE CULTIVAR AS VIRTUDES MORAIS, PARA TORNAR-ME DIGNO HERDEIRO DE SUAS GLORIOSAS TRADIÇÕES E HONRADO CIDADÃO DA MINHA PÁTRIA".

2. APRESENTAÇÃO

O Manual do Aluno do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) contém informações úteis e necessárias ao Aluno e ao seu responsável.

O objetivo deste manual é apresentar à família (aluno e seu responsável) os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro (EB), por intermédio das principais normas do SCMB, que servirão de modelos para desenvolver, no aluno, padrões éticos da sociedade brasileira, dentro e fora do universo escolar.

Todo regramento escolar do Sistema visa oportunizar meios para o aprimoramento e a aquisição das competências e habilidades socioemocionais, por meio de comportamentos individuais e coletivos, contribuindo para o desenvolvimento de atitudes, valores e hábitos saudáveis à vida em sociedade e para o exercício responsável de sua futura atividade profissional.

3. HISTÓRICO

Desde os primeiros tempos do Brasil como Nação independente, os militares pleiteavam a criação de uma instituição encarregada de educar os filhos dos servidores do Exército e da Armada. Em 1840, no período regencial, com Araújo Lima surgiu a proposta de criar o "Colégio Militar do Imperador". A ideia era nobre, mas não chegou a se tornar uma realidade.

O Duque de Caxias viveu, junto a seus comandados, as agruras dos que deixaram suas famílias para se dedicarem à defesa da Pátria na Guerra do Paraguai. Percebeu o quanto influenciava no ânimo de luta dos soldados sabê-las amparadas. Logo, entendeu que, além da pensão a garantir o sustento, a educação oficial "evitaria a indigência" de seus órfãos, caso eles sucumbissem na frente de batalha. Sabedores de que a Pátria protegia sua família, o moral da tropa cresceria e, junto, o poder de combate das tropas imperiais.

Buscando desenvolver essa iniciativa, Caxias deixou o Comando do Exército e elegeu-se Senador do Império. Em 1853, apresentou um projeto ao senado, criando um Colégio Militar na Corte, porém não conseguiu convencer os seus pares e a iniciativa não prosperou. O mesmo Caxias, em 1862, insistiu novamente na criação de uma Escola "... que amparasse os órfãos, filhos de militares da Armada e do Exército, que participaram na defesa da Independência, da Honra Nacional e das Instituições". Mais uma vez, o desejo não se concretizou.

Apenas no final do Império, o Conselheiro Tomás Coelho, ex Ministro da Agricultura, Comércio e Indústria, conseguiu a criação do Imperial Colégio Militar (Decreto Nr 10.202, de 9 de março de 1889). O educandário, em pouco tempo, impôs-se dentro do cenário educacional do País. Em 1912, foram criados mais dois Colégios Militares: o de Porto Alegre e o de Barbacena.

Reações contrárias aos novos estabelecimentos de ensino aconteceram. Nos orçamentos, de 1915 e de 1916, foram apresentadas emendas visando à extinção dos 3 (três) Colégios Militares, então, existentes. Felizmente, não logram êxito essas tentativas, e o Senador pelo Piauí, Abdias Neves, surgiu impávido em defesa daquelas instituições. Com base no judicioso parecer do Chefe do Estado-Maior do Exército, General Bento Manoel Carneiro Monteiro, aprovado integralmente pelo então Ministro da Guerra, General José Caetano de Faria, o assunto foi arquivado. E o que era melhor, animou o Governo Federal a criar o Colégio Militar do Ceará (Lei Nr 3.674, de 7 de janeiro de 1919).

Os 04 (quatro) estabelecimentos funcionavam normalmente quando, por razões políticas, o Colégio Militar de Barbacena foi extinto em 1925, e os seus servidores distribuídos por outras organizações do Exército. Em 1938, um novo retrocesso, desta vez, com a extinção dos Colégios Militares do Ceará e de Porto Alegre. Restou, apenas, o Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Alguns anos depois, o Ministro da Guerra, General Henrique Teixeira Lott, iniciou nova fase de progresso para o ensino colegial no Exército, criando o Colégio Militar de Belo Horizonte (1955), resgatando uma dívida de 30 (trinta) anos com o povo mineiro. Nesse mesmo período, em 1957, nascia, também, o Colégio Militar de Salvador, já idealizado pelo então Ministro Ciro do Espírito Santo Cardoso. Não ficou aí o imenso labor do Ministro Lott. Em 1958, era criado o Colégio Militar de Curitiba, e, completando o ciclo, surgia o Colégio Militar do Recife em 1959. Os antigos Colégios de Porto Alegre e de Fortaleza foram transformados em Escolas Preparatórias e voltaram a funcionar como Colégios Militares em 1962.

Entre avanços e recuos, os anos passaram e ocorreram novas modificações no Sistema Colégio Militar do Brasil. Na década de 70, eram criados os Colégios Militares de Manaus (1971) e de Brasília (1978), este último já previsto em despacho pelo então Presidente Juscelino Kubitschek em 1959.

A Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial - DEPA foi criada em 1973 (Decreto Nr 71.823, de 7 de fevereiro de 1973), para coordenar as atividades de planejamento e condução do ensino desses Colégios.

Em 1988, foram fechados o Colégio Militar de Belo Horizonte, o Colégio Militar de Salvador, o Colégio Militar de Curitiba e o Colégio Militar do Recife, que já prestavam relevantes serviços à educação.

A retomada do processo de crescimento dos Colégios Militares acontece quando assume a Pasta do Exército o General Zenildo de Lucena. Em seu comando, foram reativados, em 1993, os Colégios Militares de Curitiba, de Salvador, do Recife e de Belo Horizonte. Em 1993, foram criados ainda os Colégios Militares de Juiz de Fora e de Campo Grande e, em 1994, o de Santa Maria.

Em 1989, um século depois da criação do primeiro Colégio Militar, as meninas foram admitidas como alunas para cumprir as mesmas atividades curriculares dos meninos. No ano de 1995, formou-se a turma pioneira de alunas dos Colégios Militares. Anualmente, por ocasião dos concursos de admissão ao 6º ano do Ensino Fundamental e ao 1º ano do Ensino Médio, moças e rapazes disputam as vagas disponíveis em igualdade de condições.

Em 2001, foi criado o Curso na Modalidade de Ensino a Distância (CEAD), coordenado pelo Colégio Militar de Manaus, com a finalidade de oferecer o Ensino Fundamental do 6º ao 9º anos aos dependentes de militares da região amazônica.

Em 2004, o ensino a distância foi ampliado, sendo oferecido também aos dependentes de militares em missão no exterior.

Em 2006, foi oferecido ensino a distância também para os alunos do Ensino Médio.

A partir de 2010, embasado nas concepções pedagógicas apontadas pelo Grupo de Trabalho para Estudo da Modernização do Ensino no Exército (GTEME), em 1995, e em face das mudanças ocasionadas pelas inserções das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTIC's), da Globalização, e de um novo cenário profissional configurado para o século XXI, o Comandante do Exército, assessorado pelo Estado Maior do Exército (EME) e pelo DECEx decidiu implantar uma nova abordagem pedagógica para nortear a formação de seu pessoal: a educação por competências. Por meio da Portaria Nr 152-EME, de 16 de novembro de 2010, foi aprovada a Diretriz para a Implantação da Nova Sistemática de Formação do Oficial de Carreira do Exército da Linha de Ensino Militar Bélico, destacada abaixo:

- "6. ATRIBUIÇÕES
- b. Departamento de Educação e Cultura (DECEx)
- 1. Atribuições Técnico-Pedagógicas

(...) orientar a condução da nova Sistemática de Formação do Oficial de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico segundo um processo de ensino aprendizagem orientado pela 'educação por competências".

A partir de 2012, o DECEx, buscando estimular a implantação da nova abordagem nas escolas militares subordinadas, por meio da Portaria Nr 38, de 12 de abril de 2012, manteve as normas em vigor apenas para as escolas que não tiveram condições de promover a implantação; as que tivessem condições de prosseguir na implantação regulariam suas atividades em dispositivos próprios e temporários.

Em 28 de fevereiro de 2012, por meio da Portaria Nr 137 - Cmdo Ex, é aprovada a Diretriz para o Projeto de Implantação do Ensino por Competências no Exército Brasileiro, com o objetivo de desenvolver um projeto de ensino por competências no Sistema de Ensino do Exército e no Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB).

Diante da ordem emanada, a DEPA elaborou o Subprojeto de Implantação do Ensino por Competências (2012) com os seguintes objetivos:

- implantar o Ensino por Competências nos Colégios Militares;
- adequar toda a estrutura da educação básica à nova proposta metodológica;
- desenvolver a capacitação do corpo permanente dos CM de modo a estimular a inovação das práticas pedagógicas, o uso das tecnologias de informação e a conscientização da perspectiva dos multiletramentos como fundamento básico para o desenvolvimento das competências discentes;
 - elaborar o Projeto Pedagógico do SCMB; e
 - -implementar metodologia específica para o combate ao fracasso escolar.

Esta grande mudança voltou-se, principalmente, para as ações didático-metodológicas destinadas à formação do aluno do Colégio Militar que precisam estar em consonância com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Parâmetros Curriculares Nacionais), levando-se em conta o perfil etário, afetivo e cognitivo de seu público e a finalidade de sua missão.

Os termos competências e habilidades constam nos PCN desde 1998, com o propósito de inverter a ação pedagógica da escola tradicional, com seu ensino propedêutico e conteudista que levava os alunos à memorização dos conteúdos.

Nesta abordagem, as metodologias ativas devem preponderar sobre o conteudismo de forma a proporcionar aos alunos a possibilidade de, partindo de motivações e conhecimentos angariados previamente, estabelecerem uma conexão com o que será ensinado de forma a promover uma aprendizagem significativa.

Assim sendo, a aplicabilidade do conhecimento fica mais clara para o aluno que passa a se sentir mais motivado ao identificar a finalidade do que está aprendendo.

Ainda no ano de 2012, a DEPA foi renomeada para "Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial" (Dec Pres Nr 7809 de 20 de setembro), no bojo de um conjunto de adequações promovidas pelo DECEx.

Em 2015, por intermédio da Portaria do Comandante do Exército Nr 1034, de 6 de agosto de 2015, foi criado o Colégio Militar de Belém (CMBel), localizado na capital paraense, destinado a atender o público pertencente ao Comando Militar do Norte.

Em 2018, o SCMB expandiu-se mais uma vez, com a criação do 14º CM: o Colégio Militar de São Paulo (CMSP), por meio da Portaria do Comandante do Exército de 9 de outubro de 2018, com a finalidade de atender à família militar do Comando Militar do Sudeste.

Os Colégios Militares têm, hoje, uma destinação assistencial para atender à família militar em face de suas peculiaridades. Ao mesmo tempo em que assiste ao seu principal usuário, as atividades escolares dos CM culminam em uma finalidade preparatória destinada aos estabelecimentos de ensino militares, com prioridade para a Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) e para o Instituto Militar de Engenharia (IME), e para instituições civis de ensino superior.

4. O SISTEMA COLÉGIO MILITAR DO BRASIL (SCMB)

O SCMB é constituído pelos Colégios Militares de todo o Brasil, compondo um dos subsistemas do Sistema de Educação e Cultura do Exército (SECEx). Sua regulamentação está em consonância com a Legislação Federal relativa aos Ensinos Fundamental e Médio e com as Diretrizes e Normas do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), sendo diretamente subordinado à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA). Peculiaridades e características exclusivas, a seguir descritas, identificam-no como o Sistema Colégio Militar do Brasil, conforme consta nos documentos de referências relativos ao Exército, em especial o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), que tem a finalidade de estabelecer preceitos aplicáveis a todos os Colégios Militares.

O SCMB ministra o Ensino Preparatório e Assistencial. Prioritariamente, habilita candidatos para ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), abre oportunidades para pretendentes ao Instituto Militar de Engenharia (IME) e outras escolas de nível superior do Exército e das Forças Armadas. A educação assistencial compreende as séries dos ensinos fundamental II e médio.

Em todas as séries, os Colégios Militares ministram Instrução Cívico-Militar, com os objetivos de contribuir para o desenvolvimento das competências socioemocionais, despertar vocações para a carreira militar, em especial no Exército, e permitir enquadramento disciplinar e hierárquico coerente com a sua proposta pedagógica.

No ano em que o aluno completar 18 anos, os Colégios Militares oferecem oportunidades para a prestação do Serviço Militar Inicial, por meio de Curso de Formação de Reservista (CFR), conforme o Anexo "H", das Normas de Planejamento e Gestão de Ensino da DEPA (NPGE).

"O aluno do Sistema Colégio Militar do Brasil é educado segundo as tradições, a memória e os valores morais, culturais e históricos praticados pelo Exército Brasileiro".

5. CÓDIGO DE HONRA

Lealdade e honestidade.

Iniciativa e nobreza de atitudes.

Disciplina e camaradagem.

Estudo e amor à cultura.

Respeito às normas do Colégio Militar.

6. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS

O Projeto Pedagógico do SCMB tem como fundamento a formação integral do aluno para o exercício da cidadania, por meio do saber, fazer, ser e conviver. Neste contexto, são apresentadas, a seguir, as competências e habilidades socioemocionais a serem desenvolvidas nas atividades curriculares e extracurriculares propostas aos alunos dos Colégios Militares (CM):

COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS	HABILIDADES
PENSAMENTO CIENTÍFICO, CRÍTICO E CRIATIVO	CRIATIVIDADE CURIOSIDADE SENSIBILIDADE
COMUNICAÇÃO	LIDERANÇA ASSERTIVIDADE
AUTOCONHECIMENTO E AUTOCUIDADO	AUTOCONHECIMENTO AUTOCONTROLE AUTOCONFIANÇA ORGANIZAÇÃO
EMPATIA E COOPERAÇÃO	COOPERAÇÃO RESPEITO
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA	DISCIPLINA CIVISMO/PATRIOTISMO AUTONOMIA RESILIÊNCIA

7. SIGNIFICADO DAS TRADIÇÕES DO UNIFORME

O uniforme do Colégio Militar, da mesma forma que os vários uniformes usados na sua Instituição mantenedora – o Exército Brasileiro – está mantendo as tradições que perpassam historicamente a gênesis desse Sistema de Ensino de excelência.

A estrela de cinco pontas em campo na cor garança, com orla na cor prateada, tendo ao centro um castelo, também na cor prateada, simboliza a "ascensão" e o castelo em seu interior traduz a "construção do conhecimento".

A boina, na força de uma das cores heráldicas do Exército brasileiro, significa a incorporação do novo aluno às fileiras do SCMB. Foi instituída por intermédio de Portaria Ministerial, em 21 de janeiro de 1971. Simboliza não apenas a proteção do corpo jovem, em formação, mas também a segurança propiciada pela organização que neste momento acolhe o novo aluno.

A boina é a continuidade ao unir o jovem de hoje - idealista, esperançoso e confiante - às tradições de honra e de patriotismo do Exército. É símbolo de união, de amizade, de respeito, de camaradagem e de civismo.

É nela que os dedos frágeis e perfilados do jovem tocam para prestar a continência orgulhosa e com ela saudar os chefes, professores, amigos, camaradas e homenagear os símbolos da Pátria na mais pura manifestação de nacionalismo.

A boina é fraternidade ao irmanar os novos alunos aos seus camaradas mais antigos. Além de tudo isso, a boina é carinho, esperança e amor ao solidificar a união familiar no ato de sua entrega.

As cores do uniforme diário dos colégios militares – cáqui e o vermelho – relembram as batalhas da Guerra da Tríplice Aliança representando o sangue brasileiro derramado e as terras conquistadas naquele conflito.

8. SAUDAÇÃO COLEGIAL

Um aluno pergunta:

E ao COLÉGIO tudo ou nada?

Resposta em coro:

TUDO!

Um aluno pergunta:

Então como é? Como é que é?

Resposta em coro:

Zum, zaravalho opum, Zarapim Zoqué,

Oqué-qué, Oqué-qué,

ZUM!

Pinguilim, pinguilim, pinguilim,

Zunga, zunga, zunga,

Cate marimbau, cate marimbau,

Eixau, eixau.

COLÉGIO!

9. PROJETO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico (PP) do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) tem por desafio projetar o SCMB para um cenário de vanguarda educacional fundamentado nos princípios, valores e nas tradições do Exército Brasileiro (EB), sua Instituição mantenedora: respeito, camaradagem, lealdade, patriotismo, civismo, espírito de corpo, aprimoramento técnico-pessoal e fé na missão. O SCMB ainda prima pelas seguintes características, apropriadas ao público-alvo: meritocracia, valor à família e culto às tradições.

Aos Colégios Militares, por meio da sua ação educacional, cabe prover ao corpo discente o desenvolvimento integral, a formação para o exercício da cidadania e os meios para progredir nos estudos posteriores e no exercício de sua atividade profissional.

O Projeto Pedagógico/SCMB baseia-se nos fundamentos na proposta pedagógica do SCMB, previstos no Regimento Interno dos Colégios Militares (RICM):

- a. oferecer ao aluno condições de acesso ao conhecimento sistemático universal, considerando a realidade de sua vida, proporcionando uma formação integral para o seu desenvolvimento nas áreas cognitiva, afetiva e psicomotora;
- b. educar, tomando como base um ambiente identificado segundo os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro, com ênfase para a disciplina, a ética, a honestidade, o cumprimento do dever, a obediência às regras, o espírito de corpo e o respeito aos princípios da autoridade e da meritocracia;
- c. desenvolver competências, habilidades, atitudes e valores por meio dos pré-requisitos curriculares essenciais, com base no domínio da leitura, da escrita e das diversas linguagens utilizadas pelo homem, permitindo ao discente analisar, sintetizar e interpretar dados, fatos e cálculos, para resolver situações problemas simples ou complexas, valorizando o seu desenvolvimento pessoal e possibilitando o prosseguimento dos estudos;
- d. utilizar estratégias didático-metodológicas que conduzam o aluno a ocupar o centro do processo ensino-aprendizagem e a construir com a mediação do professor, o próprio conhecimento, fruto de abordagens seletivas, contextuais, interdisciplinares, contínuas e progressivas;
- e. estimular no aluno o desenvolvimento de atitudes crítico-reflexivas, espírito de investigação, criatividade, iniciativa e respeito as diferenças individuais, conduzindo-os a aprender a aprender a pensar;
- f. conduzir o aluno a compreender o significado das áreas de conhecimento e das disciplinas, enquanto participante do processo histórico da transformação da sociedade e da cultura, desenvolvendo a sua autonomia, valorizando o conhecimento prévio, suas experiências e as relações professor-aluno e aluno-aluno, conscientizando-os de que a aprendizagem adquirida é mais importante que a avaliação educacional de aferição escolar; e
- g. desenvolver no aluno atitudes, valores e hábitos saudáveis à vida em sociedade, num ambiente no qual todos possam:
- 1) compreender e respeitar os direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão patriota, da família, dos grupos sociais, do estado e da nação brasileira;
- 2) acessar e dominar recursos científicos relevantes que lhes permitam situarse criticamente diante da realidade, assumindo responsabilidades sociais;
- 3) preparar-se para participar produtivamente da sociedade, no exercício responsável de sua futura atividade profissional; e
- 4) praticar a atividade física, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida, agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e a saúde coletiva.

10. CORPO DE ALUNOS (CA)

O Corpo de Alunos é o setor responsável pelo acompanhamento do aluno em seu cotidiano escolar, sendo, também, incumbido pelo controle de frequência dos alunos, pela direção e manutenção da disciplina dos discentes, pela execução da Instrução Cívico-Militar (ICM), e por promover as formaturas gerais do Batalhão Escolar. O CA é subdividido em Companhias de Alunos, conforme a organização de cada Colégio do SCMB.

As Companhias de Alunos (Cia Alu) têm as atribuições de exercer o acompanhamento da conduta do aluno e atuar preventivamente na correção de comportamentos inadequados às obrigações do discente. São também responsáveis por ministrar a ICM (Instrução cívico militar), orientar e acompanhar o aluno em todas as atividades escolares, com foco no desenvolvimento das competências socioemocionais, estimular o desempenho escolar e a conduta do aluno nas atividades de ensino.

As Sargenteações das Companhias de Alunos são responsáveis pela escrituração do controle disciplinar, pela organização da situação sanitária dos alunos por meio dos atestados médicos apresentados, pela liberação dos alunos pelo portão em horário distinto do previsto para a saída, quando solicitado antecipadamente pelo responsável, e atendimentos em geral.

Os Monitores das Cia Alu são os militares responsáveis por realizarem o acompanhamento cerrado do aluno durante a sua permanência no Colégio, orientando-os nas diversas atividades e fiscalizando a sua conduta, consoante com os preceitos regulamentares do SCMB.

11. DIVISÃO DE ENSINO (Div Ens)

É o setor responsável por propor ao Comandante e Diretor de Ensino medidas que visem alcançar o máximo de eficiência no processo ensino-aprendizagem. A Div Ens compreende, dentre outros setores:

- a. <u>Seção Técnica de Ensino</u> (STE) elabora propostas dos documentos básicos do ensino, planeja, programa e coordena a aplicação de avaliações educacionais, e coordenar a elaboração das provas do Concurso de Admissão ao Colégio Militar;
- b. <u>Seção Psicopedagógica</u> (SPscped) planejar, coordenar e realizar ações de cunho psicopedagógico, o aconselhamento e a orientação educacional dos alunos e aos responsáveis, visando ao aspecto preventivo da sua ação;
- c. <u>Seção de Supervisão Escolar</u> (SSpvsEsc) coordenar a execução dos planos, programas e estágios desenvolvidos sob a responsabilidade da Div Ens e CA, e coordenar e supervisionar as atividades de ensino e aprendizagem, com o apoio dos demais setores da Divisão de Ensino;
- d. <u>Seção de Apoio Pedagógico</u> (SAP) resgatar, no discente, estruturas cognitivas prejudicadas por todo um histórico escolar deficiente, buscando os pré-requisitos necessários que lhes permitam acompanhar o conteúdo ministrado nas aulas regulares; e
- e. <u>Seção de Atendimento Educacional Especializado</u> (SAEE) acompanhar o desenvolvimento pedagógico dos alunos com necessidades especiais, prestando o apoio especializado segundo essas necessidades, organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação desses alunos.

As demais competências da Div Ens e suas seções, estão previstas no RICM (Regimento Interno dos Colégios Militares).

12. CALENDÁRIO GERAL

Todos os colégios militares cumprem, no decorrer do ano, as atividades previstas no calendário geral formulado pela DEPA. É importante salientar que todas as atividades curriculares previstas em calendário, mesmo que em feriados e finais de semana (quando houver), são de caráter obrigatório, por estarem inseridas na Proposta Pedagógica do SCMB.

O Calendário Geral poderá ser modificado, por motivo de força maior, a critério da DEPA. As eventuais modificações serão informadas oportunamente pelo site do colégio e/ou por meio de comunicados.

13. COMUNICAÇÃO COLÉGIO E FAMÍLIA

A comunicação entre o Colégio e a família permite que o responsável tenha conhecimento das atividades diversas e autorize, quando necessária, a participação de seu dependente em atividades do CM. São considerados meios **oficiais** para essa comunicação:

- a. O site do Colégio Militar: é o principal meio de informação para o responsável. Recomenda-se o acesso diário à página do colégio na internet, principalmente nas áreas de AVISOS/COMUNICADOS.
- b. **Comunicado impresso:** extraordinariamente, serão utilizados comunicados impressos para as situações em que se exija a assinatura do responsável no documento (autorizações de viagem, Formulário de Apuração de Falta Disciplinar FAFD, Comunicado do professor, etc.). É obrigatória a devolução do comunicado assinado pelo responsável no prazo estabelecido no mesmo.
- c. **AVA**: todos os alunos do CM possuem seu cadastro no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Por meio dessa plataforma de ensino, o aluno pode tirar dúvidas sobre o conteúdo das aulas ou pedir esclarecimentos sobre trabalhos, realizar avaliações e remeter trabalhos diretamente ao professor. Por ser um espaço de aprendizagem, o AVA não se destina para a interação entre o responsável e o professor, mas exclusivamente entre docente e discente, seja por meio de *lives* (conteúdos síncronos, em plataforma própria) ou conteúdos assíncronos.
- d. Reuniões de Responsáveis e Mestres: constitui-se no momento mais próximo de encontro entre as famílias, os professores e integrantes do Corpo de Alunos. Nessas reuniões são passadas informações relativas ao dia a dia escolar e à metodologia de ensino. Também são momentos propícios para manifestações e esclarecimentos de dúvidas dos responsáveis e para a construção da parceria entre família e escola. É muito importante a participação dos responsáveis pelos alunos neste processo de integração que visa ao fortalecimento da parceria educacional do Sistema Colégio Militar do Brasil, composta pela tríade COLÉGIO ALUNO FAMÍLIA. As reuniões estão marcadas no Calendário Escolar. Caso ocorram alterações, serão informadas antecipadamente.
- e. **Audiências**: audiências entre responsáveis e professores, comandante do corpo de alunos, comandantes de companhias de alunos, orientadores educacionais, psicólogos, assistentes sociais e/ou direção podem ser marcadas, mediante o preenchimento formal de uma solicitação/requerimento pelo responsável, de acordo com as normas de atendimento de cada CM.
- f. **Outros**: os CM, por iniciativa própria, podem manter outros meios para a comunicação colégio-família, divulgados pelo respectivo Colégio.

14. UNIFORMES REGULAMENTARES

O uniforme é um elemento formativo na vida do aluno. É a verdadeira expressão da identificação do aluno com o próprio CM. Ao usar seu uniforme, o aluno deve primar pela limpeza, a adequação do tamanho de cada peça que utiliza e a correta composição do uniforme. A descrição completa de todos os uniformes dos CM pode ser consultada

acessando o Regulamento de Uniforme do Exército (RUE), cujo extrato, referente aos uniformes dos CM se encontra no endereço eletrônico www.depa.eb.mil.br/uniforme.

Em virtude do significado dado aos uniformes dos colégios, é vedado ao aluno:

- sentar no chão ou guias de calçadas quando uniformizado;
- ficar descalço;
- sentar sobre as mesas ou encostos de cadeiras e bancos;
- colocar os pés em bancos, cadeiras e mesas;
- escorar-se em paredes, grades ou muros; e
- desfigurar as peças do uniforme, ou sua composição.

O comparecimento do aluno ao Colégio Militar, em qualquer situação, implica o uso correto dos uniformes. O uso incorreto do uniforme previsto para as atividades programadas pelo colégio fica sujeito à aplicação de medidas disciplinares.

Nos colégios militares localizados em locais de clima frio, é permitido o uso de cachecol, com as pontas para dentro do uniforme, e luvas na cor azul-marinho. Podem ainda ser usadas como roupas de baixo: camisa e calça para frio tipo "segunda pele" na cor preta, desde que não figuem expostas nos braços, pernas e pescoço.

MOCHILA: A mochila e similares dos alunos deverão ser predominantemente na cor preta.

AGASALHOS: O suéter, a japona e a blusa do agasalho (abrigo) desportivo devem ser usados com as **mangas estendidas**. É permitido o uso do suéter por debaixo da jaqueta do abrigo.

TÊNIS e MEIAS: O tênis a ser utilizado com o uniforme de educação física deve ser predominantemente na cor preta, com cadarço de cor preta. Não é permitida a utilização de meias "sem cano" e com marcas.

Com o uniforme 1º B1-CM (gala) não é autorizado o uso de camiseta colorida sob a túnica ou jaqueta. Essa camiseta deve ser da cor branca.

A troca do uniforme previsto para o dia somente poderá ocorrer com autorização do Comandante do Corpo de Alunos.

Recomenda-se que todas as peças do uniforme do aluno sejam discretamente identificadas pelo seu número e/ou nome de guerra, facilitando, assim, a localização do proprietário em casos de perdas.

A fim de evitar constrangimentos e exposições desnecessárias, é obrigatório o uso de peças de roupas íntimas por alunas e alunos sob todos os uniformes.

Recomenda-se que os responsáveis verifiquem se o uniforme utilizado pelo aluno esteja ajustado às suas medidas, sendo proibido o uso de uniforme colado ao corpo ou excessivamente folgado.

Em casos de dúvidas ou omissões neste manual, o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) será a referência para as questões de uniformes, acessórios e demais regras para a apresentação pessoal dos alunos do SCMB.

a. Segmento masculino



1) 1º B1 CM (GALA)

Composição:

- a) boina garança; túnica branca tipo CM;
- b) platina;
- c) camiseta meia-manga branca;
- d) calça garança;
- e) cinto branco;
- f) cinto cáqui com fivela dourada;
- g) luva branca de suedine;
- h) meia preta; e
- i) sapato preto.



2) 3º B1 CM (GARANÇA)

Composição:

- a) boina garança;
- b) cinto cáqui com fivela dourada;
- c) camisa cáqui meia-manga;
- d) calça garança;
- e) meia preta; e
- f) sapato preto.



3) 5º B1 CM (CÁQUI)

Composição:

- a) boina garança;
- b) cinto cáqui com fivela dourada;
- c) camisa cáqui manga comprida;
- d) calça garança;
- e) Luva branca (caso determinado)
- f) meia preta; e
- g) sapato preto.



4) 6° CM

Composição:

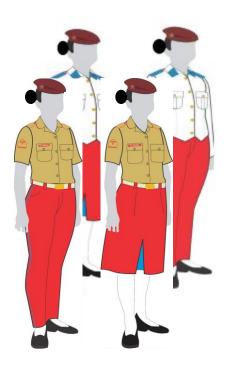
- a) camiseta sem manga branca;
- b) calção azul-claro;
- c) meia branca (cano médio); e
- d) tênis predominantemente preto (cadarço preto).

b. Segmento feminino

1) 1º B1S CM (GALA)

Composição:

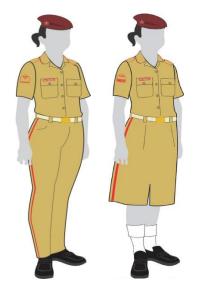
- a) boina garança;
- b) jaqueta branca;
- c) platina feminina;
- d) saia/calça garança;
- e) cinto cáqui com fivela dourada;
- f) luva branca de suedine;
- g) meia-calça branca; e
- h) sapato preto salto baixo feminino.



2) 3° B1 CM / 3° B1S CM (GARANÇA)

Composição:

- a) boina garança;
- b) cinto cáqui com fivela dourada;
- c) camisa cáqui meia-manga;
- d) calça/saia garança feminina;
- e) meia ¾ branca (com calça) / meia-calça branca fio 40 (com saia); e
- f) sapato preto salto baixo feminino.



3) 5° B1 CM / 5° B1S CM (CÁQUI)

Composição:

- a) boina garança;
- b) cinto cáqui com fivela dourada;
- c) meia branca (cano médio);
- d) blusa cáqui meia-manga;
- e) calça/saia cáqui; e
- f) sapato preto tipo mocassim feminino.



4) 6° CM

Composição:

- a) camiseta branca sem manga;
- b) bermuda feminina azul-marinho;
- c) calção azul-claro feminino;
- d) bustiê azul-marinho;
- e) meia branca (cano médio); e
- f) tênis predominantemente preto (cadarço preto).

Os agasalhos (abrigos) desportivos dos CM não são uniformes regulamentares, mas tem seu uso autorizado e programado de acordo com as normas internas de cada colégio. Para tomar conhecimento do modelo padronizado, acesse o site do respectivo CM.

15. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL

A apresentação individual é considerada de grande importância dentro do SC MB, englobando o uniforme, a padronização do cabelo e o uso de adornos. Ela expressa a imagem e o nome do Colégio que o aluno integra dentro de um sistema de educação secular, referência no País. Representá-lo à altura de suas tradições é uma honra e um dever.

A seguir, alguns aspectos relacionados à apresentação individual:

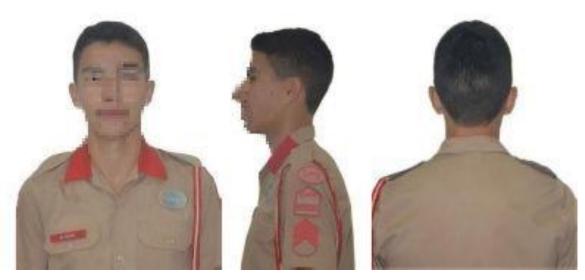
a. Uso de tatuagens

Não é recomendável a aplicação de tatuagem em partes do corpo que fiquem expostas quando o aluno estiver trajando uniforme. É vedada a tatuagem em qualquer parte do corpo que faça alusão à:

1) ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas;

- 2) violência e à criminalidade;
- 3) ideia ou ao ato libidinoso;
- 4) discriminação ou ao preconceito de raça, credo, sexo ou origem; ou
- 5) ideia ou ao ato ofensivo às Forças Armadas, ao decoro militar e aos bons costumes.

b. Segmento Masculino



1) Cabelo

O corte de cabelo será no estilo meia cabeleira, cortado à máquina Nr 2 na nuca e dos lados, mantendo bem nítidos o contorno junto às orelhas e no pescoço.

O corte deverá ser disfarçado com tesoura, gradativamente, de baixo para cima, até a altura correspondente à cobertura. O cabelo deve ser desbastado o suficiente na parte superior da cabeça, a fim de harmonizá-lo com o resto do corte e o uso da boina. As costeletas deverão estar limitadas na altura das incisuras laterais das orelhas.

A franja, se houver, não poderá aparecer quando o aluno estiver usando boina.

Não é permitido o uso de bigode, barba ou cavanhaque.

Não são permitidos cortes raspados, desenhos, como letras, símbolos, riscos e etc., pinturas coloridas, descoloração, topetes ou corte tipo "moicano".

As imagens abaixo são exemplos do padrão correto do corte de cabelo masculino:

2) Adornos

- a) brincos: não são permitidos, mesmo sobrepostos por fitas tipo esparadrapo, micropore, Band-Aid, etc.;
 - b) colar: não é permitido, sendo admitido o uso de corrente discreta;
 - c) pulseira: não é permitido;
 - d) tornozeleira: não é permitido;
 - e) anéis ou alianças: é permitido o uso de uma aliança ou anel discreto;
 - f) relógio de pulso: é permitido o uso de qualquer modelo;

- g) piercing: não é permitido mesmo sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore, band-aid; e
 - h) é proibido o uso de alargadores de qualquer tamanho.

3) Prescrições diversas

- a) não é autorizado fazer desenhos (riscos) nas sobrancelhas. Estas não devem ter sua forma natural alterada por cortes ou riscos que as desconfigurem;
- b) os casos de problemas de saúde que precisem do uso de peças estranhas ao uniforme devem ser comprovados em atestado médico e autorizados pelo Corpo de Alunos: e
- c) os casos omissos devem ser tratados com o Comandante do Corpo de Alunos.

c. <u>Segmento Feminino</u>

1) Cabelo

Os cabelos curtos podem ser usados soltos (define-se cabelo curto aquele que não ultrapasse a borda superior da gola da blusa do uniforme).

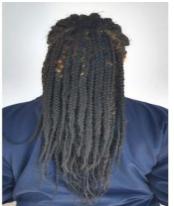
Os cabelos médios e longos serão usados presos, em coque, com os uniformes gala e garança em todas as suas variações, e por meio de rabo-de-cavalo nos demais uniformes e agasalhos (abrigo) do Colégio.

O coque deve permitir que a boina seja corretamente colocada na cabeça. O uso da redinha (preta ou bege, de acordo com a cor do cabelo) é obrigatória quando o cabelo estiver preso em coque.

A franja não deve ultrapassar a linha das sobrancelhas. De cobertura (boina), a franja deve ser colocada para dentro da mesma e as orelhas deverão estar, obrigatoriamente, descobertas. Não devem ser deixadas pontas soltas.

A coloração artificial do cabelo pode ser feita somente nas cores naturais do







cabelo humano (loiro, loiro escuro, ruivo, castanho, castanho escuro e preto), em tonalidades discretas e compatíveis com o uso do uniforme, sendo vedada a alternância de cores na coloração artificial. Entende-se por alternância de cores, o cabelo que possuir tingimento em duas cores, exceto nas técnicas conhecidas como luzes, "balaiagem" ou reflexos.

É permitido o rabo de cavalo ou trança, presos com elástico da cor dos cabelos, nas sessões de educação física. Em todas as situações, podem ser utilizadas presilhas (do tipo "tic-tac") na cor preta ou próxima à cor do cabelo.

A utilização de tranças do tipo *box braids* deve ser precedida da devida autorização do Comando do Corpo de Alunos.

As orelhas devem permanecer sempre à mostra, independentemente do comprimento (curto, médio ou longo) e do penteado do cabelo.

É vedado raspar a cabeça ou adotar corte de cabelo com máquina inferior a Nr 5;

É vedado o uso de corte de cabelo tipo "moicano" ou "topete", além do penteado com o cabelo levantado na parte anterior da cabeça, com ou sem gel fixador.

As imagens abaixo são exemplos do padrão de cabelo a ser seguido pelo segmento feminino:



2) Adornos

- a) brincos: é permitido o uso de 01 (um) brinco em cada orelha, de cor discreta, colocado no lóbulo, de tamanho pequeno que não o ultrapasse, sem pêndulo ou pingentes e do tipo argola o diâmetro não poderá ultrapassar 1,5 (um vírgula cinco) cm.
 - b) colar: não é permitido, sendo admitido o uso de corrente discreta;
 - c) pulseira: é permitido o uso de uma pulseira discreta;
 - d) tornozeleira: não é permitido;
- e) anéis ou alianças: é permitido o uso de uma aliança ou anel discreto (metálico);
 - f) relógio de pulso: é permitido o uso de modelo discreto;

- g) *piercing*: não é permitido, mesmo que sobreposto por fitas tipo esparadrapo, micropore, band-aid;
- h) presilhas de cabelo: são permitidas em cores neutras ou da cor do cabelo; e
 - i) é proibido o uso de alargadores de qualquer tamanho.

3) Maquiagem

- a) é permitida, desde que aplicada com moderação, em tons discretos e compatíveis com a coloração da pele, observando-se harmonia e estética, e atentando para o nível de formalidade exigido pelo ambiente, qual seja formatura, instrução, serviço, representação ou baile; e
- b) pode ser mínima ou mais elaborada, sendo que é considerada mínima a maquiagem que, no seu conjunto, compõe-se dos seguintes produtos de beleza: batom; base e/ou pó compacto (opcional); sombra (opcional) e lápis para olhos (opcional). Essa maquiagem é recomendada para o dia a dia; e considerada mais elaborada a maquiagem que, no seu conjunto, compõe-se dos seguintes produtos de beleza: batom; base e/ou pó compacto; lápis para olhos (opcional); sombra (opcional); blush/rouge (opcional) e rímel (opcional). Recomenda-se a sua utilização, preferencialmente, em solenidades, representações e desfiles.

4) Unhas

- a) Devem ser tratadas e mantidas, permanentemente aparadas e com o comprimento reduzido.
- b) Nas mãos: podem ser pintadas em cores claras ou discretas, desde que sejam observadas as seguintes prescrições:
 - (1) as cores de esmaltes autorizadas são:
 - incolor (base);
 - branco (transparente, cremoso);
 - rosa (tons claros);
 - terrosos (tons claros, conforme a paleta de cores abaixo); e



- "francesinha" (unha com esmalte branco ou transparente na extremidade da unha).
 - (2) não é permitido o uso de adesivos nas unhas.
- **5) Saia:** as meninas devem atentar para o seu comprimento (cobrindo os joelhos).

d. Prescrições diversas

- 1) não é autorizado fazer desenhos (riscos) nas sobrancelhas. Estas não devem ter sua forma natural alterada por cortes ou riscos que as desconfigurem;
- 2) os casos de problemas de saúde que precisem do uso de peças estranhas ao uniforme devem ser precedidos de atestado médico e autorizados pelo Corpo de Alunos;
 - 3) não é permitido o uso de adereços do estilo "terêrê"; e
- 4) os casos omissos devem ser tratados com o Comandante do Corpo de Alunos.

16. RECOMENDAÇÕES GERAIS

a. Aparelhos celulares, sonoros e eletrônicos:

1) Aparelhos celulares/tablets e notebook

O uso de celulares/tablets e notebooks nas salas de aula, anfiteatros e auditórios está condicionado à autorização do professor/monitor que estiver conduzindo a atividade, desde que esteja vinculado a alguma prática pedagógica, caso contrário, os aparelhos deverão ser mantidos desligados e guardados.

Não são autorizadas tomadas de vídeos e imagens, e gravações de áudios nas atividades escolares sem autorização do professor/monitor.

Caso o responsável tenha necessidade de contatar o discente durante o período de aulas, orienta-se que não liguem para os celulares dos alunos e o façam por meio do da Cia Alu, Sargenteação ou Monitoria.

2) Demais aparelhos e acessórios eletrônicos

O uso de caixas de som portáteis é proibido no interior do colégio.

O porte dos demais aparelhos eletrônicos é permitido, mediante autorização do Corpo de Alunos.

Visando a segurança do aluno, só é permitido a utilização de fone de ouvido nos intervalos de aula, desde que não esteja em deslocamento.

É proibida a reprodução de músicas com palavras de baixo calão e contrárias aos valores cultuados pelo Sistema Colégio Militar do Brasil.

b. Auditório/Salas de Aula

É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento e bebidas no interior dos Auditórios e das Salas de Aula, exceto se devidamente autorizado pelo Cmt CM.

c. Drogas lícitas e ilícitas

É proibido trazer consigo ou consumir bebidas alcoólicas, cigarros ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita no interior do Colégio e, fora dele, quando uniformizado ou trajando o abrigo desportivo do CM, independente de atender ao amparo na legislação vigente com relação a idade mínima (maior idade).

d. Dispensa de uso de peças do uniforme por motivo de saúde

O aluno que estiver com restrição para o uso de peças do uniforme por motivo de saúde, deverá apresentar o atestado médico na sua Cia Alu.

e. Trânsito interno

Por questão de segurança, a utilização de skates, patinetes e meios de transporte elétrico/motorizado por alunos no interior do colégio não é permitida.

f. Instrução Cívico-Militar (ICM)

É o horário destinado ao Cmt Cia para instruções de ordem unida, palestras e atividades relacionadas ao desenvolvimento das competências e habilidades socioemocionais, com foco nos valores e tradições do Exército Brasileiro (EB).

g. Namoro

Não são permitidas manifestações de namoro no interior do Colégio ou fora dele quando uniformizado ou com o abrigo desportivo do colégio.

h. Saída do aluno antes do término das aulas

Poderá ocorrer a qualquer momento, desde que o aluno apresente autorização por escrito do responsável ou, em casos excepcionais, por meio de contato telefônico do Cmt Cia com o responsável pelo número cadastrado no Colégio.

i. Conduta em sala de aula

Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos (biscoitos, sanduíches, balas, chicletes, pirulitos, etc.) em sala aula e durante as formaturas, exceto se autorizado pelo Cmt CM.

Dentro das salas de aula é permitido portar garrafas de água para consumo próprio.

Não é permitido o uso de instrumentos musicais, exceto se autorizado pelo professor/monitor para fins pedagógicos.

Festas de congraçamento no interior das salas de aula serão permitidas em caráter excepcional, **desde que acompanhadas por um professor e após autorização do Cmt Cia Alu**. As salas deverão ser entregues limpas e arrumadas.

É proibido ao aluno fazer qualquer tipo de reprodução e transmissão das aulas.

O aluno é o responsável pela sua carteira na sala de aula e armário.

Cuidar do patrimônio do Colégio é uma obrigação de todos. Eventuais danos, após apurados, serão indenizados pelos responsáveis, não isentando as aplicações das medidas disciplinares previstas.

Por questões de segurança e para manter a integridade física dos alunos, é proibido o uso de estiletes, canivetes e afins.

Os alunos deverão estar em sala no início dos tempos de aulas, aguardando a atividade que começa com a apresentação da turma pelo respectivo chefe de turma ao professor.

O aluno que for retirado de sala deve ser encaminhado à Monitoria da Cia Alu.

j. Uso da Boina

O aluno deve **sempre usar a boina** quando uniformizado, no interior do colégio ou fora dele, externando todos os seus valores e significados. Podendo permanecer sem boina em áreas cobertas.

O aluno deverá utilizar a boina de número compatível ao tamanho de sua cabeça, em bom estado de conservação (sem furos, rasgos ou amassadas).

k. Formaturas Gerais

As formaturas estão inseridas no Projeto Pedagógico do SCMB. Assim, é obrigatória a participação do aluno.

Os alunos com dispensa médica, mediante apresentação de atestado, permanecerão em local determinado pelo CA.

Os alunos que alegarem problemas de saúde para não participarem das formaturas e não possuam atestado médico, deverão ser encaminhados à visita médica para avaliação.

I. Outras Considerações

É proibido ao aluno comercializar qualquer tipo de produto no interior do Colégio.

A continência é um cumprimento militar (como um "bom dia" ou "boa tarde). Os alunos deverão **prestar a continência regulamentar**:

- à Bandeira Nacional:
- às autoridades militares em visita ao Colégio;
- ao Cmt CM; e
- aos demais superiores (Cmt CA, Ch Div Ens, Cmt Cia, Monitores, Professores, etc.).

17. SAÚDE

O aluno que estiver enfermo, apresentando febre ou outros sintomas de doenças infectocontagiosas, não deve comparecer ao Colégio, a fim de evitar o contágio de outras pessoas. No entanto, é imperioso informar o motivo da ausência ao Colégio.

Os Colégios dispõem de Seção de Saúde com serviço médico-odontológico e de enfermagem para o atendimento de **urgência e emergência** dos alunos. Se necessário, após o atendimento no Colégio, o responsável será informado para buscar o aluno.

18. OBRIGAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

As obrigações do responsável pelo aluno, além daquelas preconizadas nas leis vigentes, são as previstas no Regulamento dos Colégios Militares (R-69) e as constantes do art. 36 do RICM:

- "Art. 36. São obrigações dos responsáveis:
- I estar presente no ato da matrícula e assinar a documentação pertinente;
- II realizar o pagamento das contribuições e indenizações estabelecidas no Regulamento dos Colégios Militares (R-69);
- III manter completos o material didático exigido, o enxoval e o fardamento do aluno;
- IV prestar assistência ao aluno, em suas necessidades e atividades escolares, nas suspensões disciplinares e em caso de doença contagiosa ou que necessite cuidados especiais;
 - V comparecer ao colégio, sempre que solicitado;
- VI manifestar ciência sobre comunicados e demais correspondências escolares, mediante aposição de sua rubrica na documentação apresentada;

- VII indicar um responsável substituto, nos casos de seu afastamento da sede do CM:
- VIII renovar a matrícula do aluno sob sua responsabilidade, dentro do prazo estabelecido pelo CM;
- IX exercer efetivo e cerrado acompanhamento do desempenho escolar e disciplinar do aluno, mantendo-se informado do seu rendimento intelectual, da sua frequência aos trabalhos escolares e do seu comportamento disciplinar e ao ser convocado, comparecer no mínimo uma vez a cada trimestre, no CM para o acompanhamento do aluno;
- X zelar pela conduta e boa apresentação do aluno, em suas atividades externas, principalmente quando fardado;
- XI cooperar na formação integral do aluno, observando as recomendações do CA, da SPscped e da Seç Sau;
- XII comunicar ao Cmt Cia Alu as alterações de dados pessoais e endereços, porventura ocorridos;
- XIII zelar para que o aluno mantenha em dia suas tarefas escolares e se interesse pela aprendizagem;
 - XIV frequentar as reuniões de pais e mestres;
- XV optar, por escrito, pela não-frequência do aluno às aulas de recuperação para que estiver previsto;
 - XVI acompanhar a frequência do aluno às atividades escolares; e
- XVII acatar as Normas Reguladoras do Regime Disciplinar (NRRD), assinando o Termo de Compromisso."

19. JUSTIFICATIVAS DE FALTAS

a. Falta às aulas

Quando o aluno estiver impossibilitado de comparecer às aulas, deve ser apresentado documento (atestado, declaração, etc.) que justifique a falta, no máximo em 03 (três) dias úteis, após a ocorrência.

As faltas não justificadas às atividades são sujeitas a medidas disciplinares capituladas nas NRRD (Normas Reguladoras do Regime Disciplinar – Anexo "**E**" do RICM).

As faltas, mesmo que justificadas, serão registradas na ficha do aluno.

São causas de justificação:

- 1) tratamento de saúde própria, comprovado por meio de atestado médico;
- 2) motivo de saúde de pessoa da família, uma vez comprovada a necessidade de acompanhamento do aluno;
 - 3) luto;
 - 4) calamidades e ocorrências julgadas pertinentes pelo Diretor de Ensino; e
 - 5) outras a critério do Diretor de Ensino.
- O número de faltas não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso. Ultrapassado este limite, o aluno será reprovado.
- O Colégio, por meio do CA, informará ao responsável pelo aluno e notificará ao Conselho Tutelar do Município sobre o aluno que apresentar quantidade de faltas acima de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) da carga horária constante da grade curricular

Para dispensa das aulas de Educação Física, por motivos médicos, o responsável deve providenciar o **atestado médico** e entregar na Cia Alu e ao professor de Educação Física.

b. Falta às Avaliações

O aluno que faltar a qualquer avaliação por motivo justificado, deverá apresentar na Cia Alu documento comprobatório em até 03 (três) dias úteis após a avaliação para a realização de segunda chamada. O aluno que **não justificar a falta** a qualquer avaliação ficará com nota zero na mesma.

Em caso de falta justificada a qualquer avaliação, além do procedimento acima, os custos para a realização de uma 2ª chamada serão indenizáveis, cujas condições serão estabelecidas pela Divisão de Ensino do Colégio.

20. REGIME DISCIPLINAR

As Normas Reguladoras do Regime Disciplinar (NRRD), previstas no Anexo "E" ao Regimento Interno dos Colégios Militares (RICM), sistematizam as normas disciplinares a que está submetido o corpo discente do CM.

As faltas disciplinares são todas as ações ou omissões contrárias à disciplina escolar especificadas no Apêndice "1" do Anexo "E" ao RICM, além de qualquer violação dos preceitos de ética, deveres e das obrigações escolares, regras de convivência social e dos padrões de comportamento impostos aos alunos, em função do sistema de ensino peculiar aos Colégios Militares.

Ao ser matriculado no Colégio, o aluno será classificado no comportamento BOM, com grau 8,0 (oito vírgula zero). A variação do grau de comportamento pode acontecer da seguinte forma:

a. Decréscimo, com a aplicação de medidas disciplinares:

- repreensão: 0,30
- atividade de orientação educacional (AOE): 0,50
- retirada do colégio (por dia): 0,80

b. Melhoria de comportamento:

- elogio coletivo em Boletim Interno: 0,10
- elogio individual em Boletim Interno: 0,30
- elogio coletivo do Diretor da DEPA: 0,30
- elogio individual do Diretor da DEPA: 0,50
- decorridos 03 (três) meses consecutivos, sem que o aluno tenha sofrido qualquer medida "disciplinar" ou "corretiva", será computado 0,01 (zero vírgula zero um) ponto por dia que exceder a este prazo, até atingir o comportamento EXCEPCIONAL (grau 10).

Constituem causas de exclusão disciplinar e consequente desligamento o cometimento de falta eliminatória e ingresso do aluno no comportamento MAU (grau igual ou inferior a 2,99).

São consideradas <u>faltas eliminatórias</u>, dentre outras, <u>passíveis de</u> exclusão disciplinar:

- a falta que afete, gravemente, a honra pessoal, o pudor e o decoro social;

- a participação em greve e outros movimentos reivindicatórios;
- ter o aluno se valido de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução de trabalhos/avaliações escolares (**cola**, plágio, cópia e etc.);
- portar o aluno substâncias de natureza tóxica, ou delas fizer uso no interior do Colégio;
- destruir ou danificar, deliberadamente, com requintes de vandalismo, instalações, equipamentos e/ou material pertencente ao Colégio Militar ou a terceiros;

A fim de subsidiar os alunos e os responsáveis quanto aos aspectos disciplinares observados pelos professores, profissionais da educação, instrutores, monitores e demais integrantes do CM, a seguir, a relação de faltas disciplinares.

RELAÇÃO DE FALTAS DISCIPLINARES (Apêndice "1" do ANEXO "E" do RICM)

- 1 Faltar à verdade.
- 2 Utilizar-se de livros, cadernos ou outros materiais pertencentes a colegas, sem o devido consentimento.
 - 3 Deixar de comparecer ou chegar atrasado às atividades programadas.
 - 4 Apresentar-se com uniforme diferente do que foi previamente estabelecido.
- 5 Ter pouco cuidado com o asseio próprio ou coletivo e com sua apresentação individual.
 - 6 Trocar de uniforme em locais não apropriados.
- 7 Deixar material ou dependência sob sua responsabilidade, desarrumada ou com má apresentação, ou para tal contribuir.
- 8 Deixar de apresentar material, documento ou trabalhos escolares de sua responsabilidade, nas atividades escolares ou quando solicitado, em dia e em ordem.
- 9 Deixar de cumprir o prescrito nos regulamentos, normas e orientações, ou contribuir para tal.
 - 10 Ocupar-se durante as aulas com qualquer outro trabalho estranho a elas.
 - 11 Ausentar-se das atividades escolares sem autorização.
- 12 Representar o Colégio ou por ele tomar compromisso, sem estar para isso autorizado.
- 13 Simular doença para esquivar-se ao atendimento de obrigações e atividades escolares.
 - 14 Causar danos materiais a outro aluno.
- 15 Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro do colégio, cartazes, jornais ou publicações, de cunho político-partidário ou que atentem contra a disciplina ou a moral.
- 16 Propor ou aceitar transação pecuniária de qualquer natureza, no interior do colégio.

- 17 Deixar de usar ou usar de maneira irregular, peças de uniforme previstas no RUE/CM ou nas normas vigentes.
- 18 Deixar de devolver à subunidade, dentro do prazo estipulado, qualquer documento, devidamente assinado pelo pai ou responsável.
- 19 Não levar falta ou irregularidade que presenciar, ou de que tiver ciência e não lhe couber reprimir, ao conhecimento de autoridade competente.
- 20- Utilizar, sem devida autorização, telefones celulares e/ou aparelhos eletrônicos nas atividades escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o desenvolvimento das atividades, sob pena de serem recolhidos e entregues somente aos responsáveis.
 - 21 Utilizar-se do anonimato.
- 22 Comportar-se de maneira inadequada, desrespeitando ou desafiando pessoas, descumprindo normas vigentes ou normas de boa educação.
- 23 Portar-se de modo inconveniente nas atividades escolares, nas instruções ou em formaturas, perturbando o desenvolvimento dessas atividades.
 - 24 Portar objetos que ameacem a segurança individual e/ou da coletividade.
 - 25 Causar danos físicos e ou morais a outro aluno.
 - 26 Praticar atos de vandalismo.
 - 27 Causar danos materiais ao patrimônio da União.
- 28 Portar, usar e/ou distribuir drogas lícitas ou ilícitas nas dependências do Colégio Militar.
- 29 Praticar jogos de azar e outros proibidos pela legislação em vigor, assim como aqueles atentatórios e/ou inadequados ao ambiente educativo.
- 30 Esquivar-se a satisfazer compromissos de ordem moral ou pecuniária que houver assumido.
- 31 Frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade e de sua situação de aluno.
- 32 Retirar ou tentar retirar de qualquer dependência do Colégio, material, viatura ou animal, ou mesmo deles servir-se sem ordem do responsável ou do proprietário.
- 33 Entrar no Colégio ou dele sair, não estando para isso autorizado, bem como entrar ou sair por locais e vias não permitidos.
- 34 Ir a qualquer dependência do Colégio sem autorização, bem como nela penetrar sem permissão ou ordem da autoridade que nela estiver presente.
- 35 Apresentar parte ou recursos sem seguir as normas e preceitos regulamentares, em termos desrespeitosos, com argumentos falsos ou de má fé, ou mesmo sem justa causa ou razão.
- 36 Publicar ou contribuir para que sejam publicadas mensagens, fotos ou qualquer outro documento, na Internet, que possam concorrer integrante do Colégio.
 - 37 Promover ou envolver-se em rixa, inclusive luta corporal, com outro aluno.
- 38 Fazer uso de perfis falsos em redes sociais para a difusão de informações.

- 39 Divulgar imagens gravadas dentro dos CM sem apreciação e autorização do Comandante.
- 40 Formar grupos ou promover algazarras, vaias ou distúrbios nas salas de aula ou outras dependências e nas imediações do estabelecimento, bem como perturbar, por qualquer outro modo, o sossego das aulas e a ordem natural.
- 41 Participar de movimentos de indisciplina coletiva, impedir a entrada de colegas na sala de aula ou incitá-los a ausências coletivas.
- 42 Utilizar material didático copiado total ou parcial, sem a devida autorização dos detentores dos diretos autorais ou da Administração do Colégio. (Sujeito à penalidade da lei).
- 43 Utilizar de processos fraudulentos na realização de provas e trabalhos escolares, bem como a adulteração de documentação.
- 44 Praticar atos de *bullying* ou *ciberbullying* (colocar apelidos pejorativos, xingar, discriminar) ou expor a situações embaraçosas colegas, professores e funcionários.
- 45 Realizar gravação de imagem, vídeo ou áudio de outro aluno sem o prévio conhecimento/autorização para tal.
 - 46 Usar fogos de artifício, bombas ou rojões.
- 47 Deixar de cumprir o prescrito nos regulamentos, normas e orientações, ou contribuir para tal.

21. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

O AVA é uma plataforma de ensino disponibilizada exclusivamente para uso dos alunos do SCMB, por meio de uma conta pessoal, onde são postados conteúdos de aula e ocorrem as interações com os professores. Desta forma, ele não deve ser utilizado pelo responsável como ferramenta de comunicação com os professores, para assistir aulas/*lives*, ou, ainda, resolver atividades destinadas aos alunos. Deve limitar-se, apenas, a auxiliar o aluno na compreensão e na familiarização com a plataforma.

Ao realizar seu primeiro acesso, é recomendável que o aluno troque sua **senha** e **não passe a outras pessoas.** O uso do AVA é intransferível e o aluno é o único responsável pelas postagens e atividades realizadas na plataforma.

É importante o acesso diário ao AVA para que o aluno tome nota da agenda de atividades escolares. Algumas dessas atividades possuem limites de data, de tentativas e de tempo para a realização. Também se recomenda ao responsável o acompanhamento regular das atividades de seu responsabilizado, para que o mesmo não deixe de realizar as avaliações e demais tarefas do processo ensino-aprendizagem.

O uso do AVA e outras ferramentas (Zoom, Meet, etc.), principalmente nas *lives*, nas trocas de mensagens e demais interações entre o docente e o discente, deve seguir as mesmas regras de convivência e respeito que existem nas aulas presenciais. Mesmo se tratando de ferramentas *onlines*, as condutas do aluno ficam sujeitas ao regime disciplinar do SCMB.

As demais particularidades de uso e rotinas serão estabelecidas e divulgadas pelos colégios.

O Colégio irá disponibilizar, mediante solicitação, acesso à rede mundial de computador, no contra-turno, aos alunos que eventualmente tenham algum tipo de dificuldade de acesso.

22. ATIVIDADES EXTRACLASSES

Cada Colégio Militar oferece, no horário do contra turno, um rol de atividades culturais e esportivas de participação voluntária do aluno, que compõem a grade do extraclasse. Não há custo adicional para realização de extraclasse, ficando a cargo do responsável apenas a aquisição de material de uso individual do aluno para a prática da atividade de acordo com a sua necessidade.

A atividade escolhida pelo aluno não poderá conflitar com as atividades curriculares ou com o turno integral.

A regulamentação e a divulgação das atividades extraclasses, com detalhes de horários, locais e professores das modalidades, são de responsabilidade dos Colégios.

23. ENTRADA DE RESPONSÁVEIS NO INTERIOR DO CM

Os Colégios Militares são Organizações Militares com normas específicas de segurança e acesso próprios de um quartel do Exército. Assim, o ingresso de responsáveis no interior de cada CM para tratar de assuntos referentes ao aluno será permitido após a identificação e cadastro na guarda/recepção do respectivo colégio.

Os CM podem estipular outras medidas com vistas à segurança.

24. REQUERIMENTOS/SOLICITAÇÕES DO RESPONSÁVEL

Os Colégios Militares possuem formulários de requerimento/solicitação para que o responsável possa, por meio oficial, pedir audiência com profissionais dos diversos setores do Colégio e, ainda, requerer ou informar situações diversas que envolvam o seu dependente, tais como justificativa de faltas, dificuldades de aprendizagem, pedidos de 2ª chamada de avaliações e declarações escolares, etc.

25. GUIA DO ALUNO

Em complemento ao presente Manual, cada CM possui um Guia do Aluno com informações destinadas a regular as atividades específicas do Colégio, em função de suas peculiaridades.

Rio de Janeiro, RJ, 31 de janeiro de 2022.

GEN DIV FLAVIO ALVARENGA FILHO DIRETOR DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL

(O original encontra-se assinado e arquivado na Seção de Ensino DEPA)